

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Universidade Estadual de Montes Claros****Gabinete do Reitor****PORTARIA Nº 101 - REITOR/2020**

Prorroga o prazo constante no artigo 2º da Portaria n.º 078 - REITOR/2020 e altera a redação do artigo 9º da Portaria n.º 078 - REITOR/2020, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhes confere o art. 199 da Constituição do Estado e no Decreto 45.799/11 e considerando o disposto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID 19 N.º 4, de 17 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo constante no artigo 2º da Portaria nº 078 - REITOR/2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º ALTERAR** a redação do artigo 9º da Portaria nº 078 - REITOR/2020, que passa a versar da seguinte forma:

"Art. 9º - Deverá executar suas atividades em regime especial de teletrabalho, enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, o servidor que:

I – possuir idade igual ou superior a sessenta anos;

II – portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;

III – for gestante ou lactante.

§ 1º – A comprovação das situações de que tratam os incisos I e III ocorrerão mediante autodeclaração, e a que trata o inciso II por meio de apresentação de atestado médico.

§ 2º – Os documentos de que trata o § 1º serão encaminhados à chefia imediata por meio de endereço eletrônico institucional, sob pena de responsabilização criminal e administrativa na hipótese de informações inverídicas.

§ 3º – Esta deliberação se aplica ao estagiário, bolsista, contratado temporário e prestador de serviço, no que couber.

§ 4º – As empresas estatais controladas direta ou indiretamente pelo Estado poderão aderir ao disposto nesta deliberação."

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 28 de agosto de 2020.

**Professor Antonio Alvimar Souza**

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alvimar Souza, Reitor**, em 28/08/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18760398** e o código CRC **30D363CC**.

**Referência:** Processo nº 2310.01.0003850/2020-08

SEI nº 18760398